



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 667.253,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
17 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025

Tangará da Serra/MT, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDMILSON PORFÍRIO**
Presidente da Câmara Municipal
TANGARÁ DA SERRA/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 667.253,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto, propõe o acréscimo de dispositivos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, visando a criação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, altera nomenclatura e competência do Departamento da Central de Informática e cargos do referido departamento.

O município de Tangará da Serra, até o momento não possui uma estrutura dedicada exclusivamente a Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo crescente a demanda por melhorias quanto às novas tecnologias adotadas pelo município, e a estruturação de um departamento voltado para as funções de manutenção de equipamentos e de ações dedicadas ao aprimoramento da prestação do serviço público por meio de novas tecnologias e inovações.

Nesse sentido, para tornar efetiva a política de inovação no município, é imprescindível a criação de um departamento dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, dedicado a instituir o Plano Municipal de Tecnologia e o desenvolvimento de programas e projetos que possibilitará a gestão mais eficiente dos recursos destinados à gestão das diferentes áreas entre as secretarias por meio de inovação e tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

De outro lado, é importante frisar que em razão da necessidade de manutenção eficiente dos equipamentos tecnológicos do município, se faz necessário a alteração da nomenclatura do atual Departamento da Central de Informática para Departamento de Manutenção de Informática (SAD), onde suas competências também são alteradas para atender a esta finalidade.

Com a crescente demanda por serviços públicos mais eficientes, o município necessita de apoio para manutenção dos seus equipamentos em bom estado de conservação e obsolescência monitorada para seu uso ininterrupto, isso aumenta a demanda por manutenção de computadores, e cabeamentos de rede, além de novas unidades prediais sendo inauguradas que necessitarão de manutenção e novos equipamentos.

Esclarece-se que, em municípios com estrutura tecnológica bem planejada e com competências bem definidas, tendem a atender as demandas com mais confiabilidade e eficiência, o que é notório em Tangará da Serra a busca pela eficiência na gestão por meio de tecnologia e inovação.

De outro lado, este projeto inclui ainda uma abertura de Crédito Adicional Especial, tem por objetivo a criação do Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, que desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utilizando ferramenta e métodos de para implementação e melhoramento de processos e softwares nas mais diversas áreas do município. O objetivo e as responsabilidades desse departamento abrangem diversas áreas, visando melhorar a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das atividades desempenhadas em todos os setores por meio da aplicação de tecnologia e estratégias inovadoras. O objetivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação é fornecer apoio para implementação de soluções tecnológicas, a fim de aprimorar a prestação do serviço público, redução de tempo nos processos, economia de recursos e dados para tomada de decisão assertiva por parte da gestão. Isso inclui a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia de uso eficiente dos recursos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 667.253,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d”, do inciso IV do art. 2º da Lei Ordinária n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

d) Departamento de Manutenção de Informática;

d.1) - Coordenação de Manutenção de Informática.

Art. 2º O inciso V do art. 2º da Lei Ordinária n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido da alínea “g”, com a seguinte redação:

V - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação:

(...)

g) Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

g.1) Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Fica alterado o inciso V do art. 6º da Lei Ordinária n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

V - Promover a prestação de serviços necessários ao funcionamento dos demais órgãos municipais, relativo aos equipamentos de informática e estrutura física de rede;

Art. 4º Fica acrescido os incisos XII e XIII ao art. 7º da Lei Ordinária n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

XII - Promover por meio de serviço e tecnologia a gestão de dados, armazenamento, cibersegurança e políticas públicas relacionadas à gestão dos dados municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

XIII - Promover por meio de estudos, serviços, a adoção de novos softwares e ferramentas tecnológicas e ações para inovação do serviço público.

Art. 5º Fica criado o projeto/atividade, que passa a integrar a estrutura da Administração Direta do Município, como Departamento, que passa a compor os anexos da Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:

Órgão: 05 – Secretara Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Unidade Executora: 02.05.02 – Departamento de Projetos e Desenvolvimento Urbano
Função: 04 – Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0018 – Cidade Ordenada e Sustentável
Projeto Atividade: 2504 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 6º Fica criada a meta física e financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			
Cod.	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	7	R\$ 667.253,00

Art. 7º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 0,00
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.145.833,92
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 2.920.622,84
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 836.594,23

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C9F-A14E-BC32-F65A> e informe o código 1C9F-A14E-BC32-F65A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 667.253,00
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.107.833,92
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 2.422.369,84
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 705.594,23

Art. 8º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 667.253,00** (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2504 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 174.017,62

3.1.91.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 421.235,38

3.3.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 71.000,00

Total da suplementação..... R\$ 667.253,00

Art. 9º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00

Subtotal R\$ 38.000,00

19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS

3.3.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 71.000,00

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 322.253,00

4.4.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 105.000,00

Subtotal R\$ 498.253,00

02.05.03 – SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2508 – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 131.000,00

Subtotal **R\$ 131.000,00**

Total da Redução..... R\$ 667.253,00

Art. 10. A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 11. Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem por objetivo a criação do Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, que desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utilizando ferramenta e métodos de para implementação e melhoramento de processos e softwares nas mais diversas áreas do município.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 003/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, tem por objetivo a criação do Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, que desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utilizando ferramenta e métodos de para implementação e melhoramento de processos e softwares nas mais diversas áreas do município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 17 de janeiro de 2025.

VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação – Interino



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	01/SEPLAN/2025		
DATA:	17/01/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, tem por objetivo a criação do Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, que desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utilizando ferramenta e métodos de para implementação e melhoramento de processos e softwares nas mais diversas áreas do município. O objetivo e as responsabilidades desse departamento abrangem diversas áreas, visando melhorar a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das atividades desempenhadas em todos os setores por meio da aplicação de tecnologia e estratégias inovadoras. O objetivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação é fornecer apoio para implementação de soluções tecnológicas, afim de aprimorar a prestação do serviço público, redução de tempo nos processos, economia de recursos e dados para tomada de decisão assertiva por parte da gestão. Isso inclui a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia de uso eficiente dos recursos.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	UN	Gestão e planejamento de tecnologia e inovação	0,00	7,00	7,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					667.253,00
criar	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	145.148,34	145.148,34
criar	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	18.869,28	18.869,28
criar	Indenizações e Restituições Patronais	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
criar	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	1.000,00	1.000,00
criar	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	8.000,00	8.000,00
criar	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	8.000,00	8.000,00
criar	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	405.235,38	405.235,38
criar	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	71.000,00	71.000,00
Total da Suplementação						667.253,00

Justificativa da Redução: A presente redução não afetará o cumprimento das metas físicas estabelecidas e sim uma melhor distribuição dos recursos.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	UN	Promoção do Desenvolvimento Urbano	248,00	248,00	0,00
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	UN	Estudos e Elaboração de Projetos	12,00	12,00	0,00
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	UN	Promoção de Regularização Fundiária	105,00	105,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					38.000,00
F. 731	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	40.500,00	2.500,00	38.000,00
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS					498.253,00
F. 1002159	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.1.501.0000000-000.000	133.000,00	62.000,00	71.000,00
F. 744	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	215.000,00	5.000,00	210.000,00
F. 1001815	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.1.500.0000000-000.000	400.000,00	287.747,00	112.253,00
F. 1002442	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.1.500.0000000-000.000	500.000,00	395.000,00	105.000,00
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					131.000,00
F. 1002451	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.1.500.0000000-000.000	172.000,00	41.000,00	131.000,00
Total da Redução						667.253,00

VINICIUS DELARCOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO INTERINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	248	248	
2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	12	12	
2508 – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	105	105	

Tangará da Serra/MT, 17 de janeiro de 2025.

VINICIUS DELARCOS
MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
INTERINO

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Fase 2 – plano de ação macro)	ÓRGÃO:	0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO				
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020502 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	PROGRAMA:	0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL				
	PROJETO/ATIVIDADE (a incluir descrição):	2504 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação				
	TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE:	() Projeto	(X) Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência	
	FUNÇÃO DE GOVERNO:	Função:	4- Administração	Subfunção:	126-Tecnologia da Informação	
	PRODUTO:	Gestão e planejamento de tecnologia e inovação			UND. MEDIDA:	UN
	Como quantificar : unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade:	1				
	DESCRIÇÃO DETALHADA (descrever qual o objetivo e a responsabilidade do projeto/atividade a ser criado):	O departamento desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utilizando ferramenta e métodos de para implementação e melhoramento de processos e softwares nas mais diversas áreas do município. O objetivo e as responsabilidades desse departamento abrangem diversas áreas, visando melhorar a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das atividades desempenhadas em todos os setores por meio da aplicação de tecnologia e estratégias inovadoras. Objetivo O objetivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação é fornecer apoio para implementação de soluções tecnológicas, afim de aprimorar a prestação do serviço público, redução de tempo nos processos, economia de recursos e dados para tomada de decisão assertiva por parte da gestão. Isso inclui a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia de uso eficiente dos recursos. Responsabilidades Desenvolver e implementar planos estratégicos de tecnologia e inovação alinhados aos objetivos da prefeitura; Identificar oportunidades para aplicar tecnologia e inovação na melhoria da prestação de serviço; Coordenar projetos relacionados à tecnologia e inovação, garantindo a execução dentro do prazo; Gerenciar equipes técnicas, promover capacitação e engajamento; Supervisionar a infraestrutura tecnológica da prefeitura, abrangendo servidores, redes, sistemas, segurança de dados e segurança de rede; Oferecer suporte técnico e relatórios analíticos para subsidiar a tomada de decisões estratégicas pela administração; Acompanhar a execução de projetos e iniciativas, avaliando resultados e propondo ajustes quando necessário; Monitorar tendências tecnológicas e avaliar sua aplicabilidade para atender às demandas do município.				
	BASE LEGAL:					
INDICADORES:						
	META:		:2024	:2025	:2026	
PLANO DE AÇÃO – FASE 1	O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)	Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)
	METAS:					
	Promover a integração dos softwares da prefeitura a fim de garantir a conectividade de dados e fornecer informação para tomada de decisão.	Quantidade de softwares	4			Próprio ou de Operação de Crédito
	Apoiar o a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia	Projeto de Lei	1			Próprio ou de Operação de Crédito
	Criar Banco de Dados de Indicadores Municipais	Quantidade de Banco de Dados	1			Próprio ou de Operação de Crédito
	Instalar e Configurar Novos Servidores de Dados para a Prefeitura Municipal	Quantidade de Conjunto de Servidores	1			Próprio ou de Operação de Crédito
				R\$ 667.253,00		
	Vencimentos e vantagens fixas			R\$ 145.148,34	3.1.90.11.00	
	Obrigações Patronais			R\$ 18.869,28	3.1.90.13.00	
	Indenizações e restituições			R\$ 10.000,00	3.1.90.94.00	
	Obrigações Patronais (efetivos)			R\$ 1.000,00	3.1.91.13.00	
	Diárias – Civil			R\$ 8.000,00	3.3.90.14.00	
	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$ 8.000,00	3.3.90.33.00	
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ			R\$ 476.235,38	3.3.90.40.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Página 1

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

De 17/01/2025 até 17/01/2025

Ficha Nº : 731 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação : 04.127.0018.2506.0000 3.3.90.39.00

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 - 000

Saldo : 40.500,00

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
17/01/2025	1772	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - SEPLAN - CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO	38.000,00	2.500,00
			38.000,00	

Ficha Nº : 744 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação : 19.572.0018.2507.0000 3.3.90.39.00

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 - 000

Saldo : 215.000,00

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
17/01/2025	1773	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - SEPLAN - CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO	210.000,00	5.000,00
			210.000,00	

Ficha Nº : 001815 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Dotação : 19.572.0018.2507.0000 3.3.90.40.00

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 - 000

Saldo : 112.253,20

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
17/01/2025	1774	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - SEPLAN - CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO	112.253,00	0,20
			112.253,00	

Ficha Nº : 002159 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação : 19.572.0018.2507.0000 3.3.90.36.00

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 - 000

Saldo : 133.000,00

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
17/01/2025	1766	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - SEPLAN - CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO	71.000,00	28.750,00
			71.000,00	

Ficha Nº : 002442 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação : 19.572.0018.2507.0000 4.4.90.51.00

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 - 000

Saldo : 393.014,88

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
17/01/2025	1767	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - SEPLAN - CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO	105.000,00	163.014,88
			105.000,00	

Ficha Nº : 002451 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação : 04.127.0018.2508.0000 3.3.90.36.00

Unidade : 020503 SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 - 000

Saldo : 172.000,00

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
17/01/2025	1775	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025 - SEPLAN - CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO	131.000,00	41.000,00
			131.000,00	

TOTAL NO PERIODO

667.253,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 17/01/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM	ENTO URBANO E INOVAÇÃO	4.903.050,99	4.903.050,99	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	4.507.707,03
Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENV	LVIMENTO URBANO	4.066.456,76	4.066.456,76	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	3.671.112,80
Função	04	Administração		1.145.833,92	1.145.833,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.833,92
SubFunção	127	Ordenamento Territorial		1.145.833,92	1.145.833,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.833,92
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		1.145.833,92	1.145.833,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.833,92
Proj.Atividade	2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO UR	BANO	1.145.833,92	1.145.833,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.833,92
723	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	682.654,79	682.654,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.654,79
			PESSOA CIVIL										
724	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.017,24	30.017,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.017,24
725	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
			TRABALHISTAS										
726	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.565,06	65.565,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.565,06
727	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
728	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
729	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			LOCOMOÇÃO										
730	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
			PESSOA FÍSICA										
731	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
			PESSOA JURÍDICA										
732	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
			CONTRIBUTIVAS										
2221	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
1001950	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			PERMANENTE										
1002345	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002470	3.3.90.39.00	-6.1.759.000000C-050019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	22.096,83	22.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.096,83
			PESSOA JURÍDICA										
Função	19	Ciência e Tecnologia		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
Proj.Atividade	2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBR	AS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
737	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.358.030,12	1.358.030,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.030,12
			PESSOA CIVIL										
738	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
739	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			TRABALHISTAS										
740	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.792,72	158.792,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.792,72
741	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	14.800,00
742	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 17/01/2025

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO		4.903.050,99	4.903.050,99	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	4.507.707,03
Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.066.456,76	4.066.456,76	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	3.671.112,80
Função	19	Ciência e Tecnologia		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
Proj.Atividade	2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS		2.920.622,84	2.920.622,84	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	2.525.278,88
743	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
744	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
745	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	412,12	412,12	412,12	412,12	206,06	206,06	206,06	14.587,88
1001815	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	400.000,00	400.000,00	287.746,73	287.746,73	0,00	0,00	0,00	0,00	287.746,73	112.253,27
1001979	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002159	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
1002441	3.3.90.49.00	-1.1.501.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002442	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	106.985,11	106.985,11	0,00	0,00	0,00	0,00	106.985,11	393.014,89
Unidade	020503	SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
Função	04	Administração		836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
SubFunção	127	Ordenamento Territorial		836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
Proj.Atividade	2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
1002443	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002444	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	413.220,36	413.220,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.220,36
1002445	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.254,29	14.254,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,29
1002446	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1002447	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.569,58	51.569,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.569,58
1002448	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002449	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1002450	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002451	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
1002452	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
1002453	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 17/01/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM ENTO URBANO E INOVAÇÃO	4.903.050,99	4.903.050,99	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	4.507.707,03
	Unidade	020503	SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIA L	836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
	Função	04	Administração	836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
	SubFunção	127	Ordenamento Territorial	836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
	Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
	Proj.Atividade	2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESS E SOCIAL	836.594,23	836.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.594,23
1002454	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1002455	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
1002456	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL				4.903.050,99	4.903.050,99	395.343,96	395.343,96	612,12	612,12	206,06	206,06	395.137,90	4.507.707,03





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C9F-A14E-BC32-F65A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/01/2025 17:52:25 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-96) em 17/01/2025 18:01:34 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C9F-A14E-BC32-F65A>